

cueiros) para aquisição de 200 hidrometros para serem instalados nas ligações de agua desta cidade.

Artigo 2º - A referida aquisição sup' feita mediante tomada de preços nas respectivas fábricas, ficando a critério do snr. Prefeito optar pela proposta que mais consulte aos interesses da Municipalidade.

Artigo 3º - As despesas com o disposto no artigo 1º serão cobertas com o produto das vendas dos respectivos hidrometros aos proprietários dos prédios onde os mesmos forem instalados.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 1º de Setembro de 1964.

Jacobs Stern  
Prefeito Municipal

### Lei nº 472

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:  
Lei que autoriza a Prefeitura receber em doação terreno para a construção de escola no bairro Palmeiras ou Póca.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber mediante escritura pública, do snr. Alcides Hauck e sua mulher, um terreno medindo 40x50 metros situado no bairro Palmeiras-Póca neste Município, para futura construção de um prédio para Escola Mista Rural.

Artigo 2º - O referido terreno será doado sem nenhuma indenização por parte da Prefeitura a não ser as despesas de escritura e registro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito, em 1º de Setembro de 1964.

Jacob Stein

Prefeito Municipal

### Lei nº 473

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Jiter Nogueira, promulgo a seguinte Lei:-

Dispõe sobre um empréstimo de R\$21.552.064,00 (vinte e um milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil e sessenta e quatro cruzeiros) a ser contratado com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

Jacob Stein, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Jiter Nogueira decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, um empréstimo de R\$21.552.064,00 (vinte e um milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil e sessenta e quatro cruzeiros) destinado, parte constituída de R\$16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros) à execução do serviço de esgotos sanitários, da sede do Município, de acordo com os estudos e projetos elaborados sob a orientação técnica do Departamento de Obras Sanitárias, da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas do Estado e R\$5.552.064,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil e sessenta e quatro cruzeiros), ao custo da "Taxa de Expediente" instituída pela Resolução nº CEE-SP- Ca. - 6/64.